

**- DECRETO Nº 13 DE 15 DE SETEMBRO DE 1982.-**

O Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 26/81.

**D E C R E T O :**

**Artigo 1º -**Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$. .... 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

**SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4110. Obras e Instalações

10 60 3281.06.38. Construção, ampliação e outros melhoramentos - de parques e jardins.....Cr\$ 800.000,00.

**Parágrafo Único -**O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

**SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4110 Obras e Instalações

10 60 3261 04. Construção, ampliação e outros melhoramentos no Cemitério Municipal.....Cr\$ 800.000,00.

**Artigo 2º -**Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de setembro de 1982

  
José Rissotto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume, nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

  
Hermenegildo Baldin  
Secretário